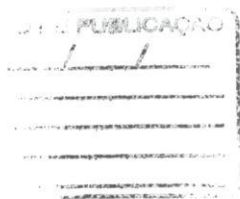




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
✉ Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



**DECRETO Nº 3.395/2017**

**SÚMULA:** Nomeia membros e aprova o COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados e aprovados os representantes para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, sendo este do Governo Do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS:

- Centro de Ref. em Ass. Social – CRAS.....Claudia Cristina Zimmermann
- Centro de Ref. Esp. Em Ass. Social – CREAS.....Marcia Choptian
- Sec. Municipal de Saúde..... Juliana Fedrigo
- Vigilância Sanitária .....Maira Sguariezi
- Departamento de Urbanismo.....Ana Marcia Bandeira Machado
- Dep. de Meio Ambiente..... Newton José de Jesus Silva
  
- Dep. de Esportes.....Andre Luis Dall'Onder
- Secretaria Municipal de Educação.....Mari de Moura Vargas
- Centro Municipal de Educação.....Marly Iser
- Escolas Municipais.....Marivete Benedix
- Núcleo de Apoio da Família – NASF..... Cristiane Moro
- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS..... Marieli Camargo

**ARTIGO 2º** - O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por técnicos das unidades de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede atendimento locais, bem como, por desenvolver as ações junto às famílias.

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.275 de 11 de junho de 2015. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2017.**

**PUBLIQUE-SE**

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

